



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021

Edital n.º 03/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

- A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Processo Seletivo Edital 02/2021 de 29/01/2021, publicado no Diário oficial do Município, dia 30/01/2021, tornado Público homologado pelo Edital n.º. 06/2021 de 26/02/2021, publicado no diário oficial do Município, dia 27/02/2021.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H		
INSC.	NOME	CLASSIF.
096691	ANA LUCIA TADIOTO	8º
096646	MARIELE MORAES	9º
096858	FRANCIELLI QUEIROZ BILSKI	10º
096594	ROSEMERI RIBEIRO DE MORAES	11º

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que está quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.
(caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes).
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N.º. PIS/PASEP;
- N.º. de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;
- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de maquinas pesada;



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 02 de Maio de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO

CNPJ 09.541.789/0001-62.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

A Gestora do FUNPRECAMPO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO-PR, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
- 1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.
- 1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

2. DO OBJETO

- 2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
- 2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
- 3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.
- 3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.
- 3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
 - 3.4.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO

CNPJ 09.541.789/0001-62.

gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

- 3.4.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- 3.4.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
- 3.4.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
- 3.4.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
- 3.6. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
 - 3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
- 3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO

CNPJ 09.541.789/0001-62.

- 4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- 4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- 4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para Assets e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO” E “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

- 5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- 5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
- 5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
- 5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
- 5.1.6. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
- 5.1.7. Relatório de *Rating*;

5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

- 5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- 5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

- 5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO

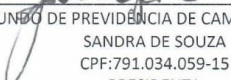
CNPJ 09.541.789/0001-62.

5.4. Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
- 6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
- 6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
- 6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
- 6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
- 6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
- 6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
- 6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
- 6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
- 6.10. Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
- 6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Campo Bonito Pr, 28 de abril de 2022.


FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO BONITO
SANDRA DE SOUZA
CPF:791.034.059-15
PRESIDENTA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO

CNPJ 09.541.789/0001-62.

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO

CNPJ 09.541.789/0001-62.

- a. Preenchimento das Informações Cadastrais
- b. Upload dos documentos
- c. Botão "Salvar"

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: credenciamento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

PROCESSO nº 71/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE RÉGUAS PARA PAREDE, CONFECCIONADAS EM MDF, PARA SEREM INSTALADAS EM DOZE SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO LUIZ, PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO.

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	803- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CONTRATAÇÃO:

Nº item	Qtdd Item	Um. med	Produto	Valor total
1	1	12	Régua para parede, confeccionadas em MDF 15mm cru, com acabamento em selador e instaladas em 12 salas de aula, conforme medidas constantes no processo.	R\$ 2.720,00

Campo Bonito, 28 de abril de 2022.

Mário Weber - Prefeito

Sandra Scimeoni de Albuquerque - Presidente da C.P.L

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

PROCESSO nº 71/2022

Dispensar a licitação, com fundamentos contidos no Artigo 24 da Lei 8.666/93, no inciso II e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica INDÚSTRIA DE MÓVEIS ROMULLER LTDA, CNPJ: 75.537.936/0001-55 tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE RÉGUAS PARA PAREDE, CONFECCIONADAS EM MDF, PARA SEREM INSTALADAS EM DOZE SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO LUIZ, PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO.

O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 2.720,00(dois mil setecentos e vinte reais) a serem pagos em até quinze dias após a entrega dos serviços.

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	803- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

AQUISIÇÃO:

Nº item	Qtdd Item	Um. med	Produto	Valor total
1	1	12	Régua para parede, confeccionadas em MDF 15mm cru, com acabamento em selador e instaladas em 12 salas de aula, conforme medidas constantes no processo.	R\$ 2.720,00

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 28 de abril de 2022.

Mário Weber - Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 16/2022

PROCESSO nº 71/2022

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei 8.666/93 - II Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica INDÚSTRIA DE MÓVEIS ROMULLER LTDA, CNPJ: 75.537.936/0001-55 tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE RÉGUAS PARA PAREDE, CONFECCIONADAS EM MDF, PARA SEREM INSTALADAS EM DOZE SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO LUIZ, PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO.

O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 2.720,00(dois mil setecentos e vinte reais) a serem pagos em até quinze dias após a entrega dos produtos.

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	803- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AQUISIÇÃO:

Nº item	Qtdd Item	Um. med	Produto	Valor total
1	1	12	Régua para parede, confeccionadas em MDF 15mm cru, com acabamento em selador e instaladas em 12 salas de aula, conforme medidas constantes no processo.	R\$ 2.720,00

Campo Bonito, 28 de abril de 2022.

Mário Weber - Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 59/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

1.1 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 59/2022, que tem por objeto a **AQUISICAO DE AMBULANCIAS E VANS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, COM RECURSOS HABILITADOS NAS RESOLUÇÕES 1086/2021 E 933/2021 SESA - GESTAO DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, EM PARCERIA COM O MUNICIPIO DE CAMPO BONITO.**

Conforme abaixo relacionado objeto/fornecedores:

BARÃO COMÉRCIO DE MICRO ÔNIBUS LTDA – CNPJ 00.325.231/0001-75	01 VEICULO VAN TETO ALTO – MARCA RENAULT – MODELO MASTER L3H2 – 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2021/2022 – ZERO QUILOMETRO	VALOR TOTAL R\$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais). (Valor do Repasse R\$ 170.000,00 – Contrapartida Própria R\$ 73.800,00)
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI – CNPJ 29.016.738/0001-29	02 AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO TIPO A- MARCA RENAULT -MODELO L1H1 E DEMAIS CATACTERISTICAS DO EDITAL – ANO/MODELO 2022/2022 – ZERO QUILOMETRO	VALOR UNITÁRIO R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). VALOR TOTAL R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais). Valor repasse R\$ 340.000,00 – contrapartida própria R\$ 136.000,00).

Campo Bonito, 29 DE ABRIL DE 2022.


Mário Weber
Prefeito Municipal


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PROCESSO Nº 54/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI-4), ACADEMIA DE PRIMEIRA IDADE (PLAYGROUND API-3), NA AVENIDA PARANÁ, ÁREA CENTRAL DA CIDADE, EM PRAÇA JÁ EXISTENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 309/2022- SEDU – PARANACIDADE E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e a Autorização emitida em 29/04/2022, pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU-PARANACIDADE, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada à empresa:

CASSOL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.043.123/0001-60 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 130.935,18 (CENTO E TRINTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CAMPO BONITO, 02 DE MAIO DE 2022.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 33/2022
Processo 53/2022
EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL PARA USO EM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 95/2022 – Rodrigo Miotto – CNPJ 02.632.226/0001-30

VALOR: R\$ 75.301,50 (setenta e cinco mil trezentos e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 96/2022 – Digito Informática Lda – CNPJ 00.061.511/0001-13

VALOR: R\$ 33.213,80 (trinta e três mil duzentos e treze reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 97/2022 – Viviane Aparecida Morães – CNPJ 09.526.051/0001-26

VALOR: R\$ 62.575,40 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339030230000	1233	789	8	244	1002	10
0	339030230000	1234	790	8	244	1002	10
0	339030230000	1418	791	8	244	1002	10
0	339030230000	1419	801	8	244	1002	10
0	339030230000	1420	934	8	244	1002	10

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniaçu

ASSINATURAS: Mário Weber, Thiago H. Miotto, Antonio de Jesus Bassi e Viviane Aparecida Morães.

Campo Bonito, 02 de maio de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Pregão Presencial 37/2022

Processo 58/2022

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45.

OBJETO: aquisição de material de expediente e material escolar, para atender a demanda da Secretaria de educação, escolas e CMEIs.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 98/2022 – Livraria Pingo de Gente Ltda, CNPJ 78.446.853/0001-49

VALOR: R\$ 65.765,8 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 99/2022 – Rodrigo Miotto & Cia Ltda, CNPJ 02.632.226/0001-30

VALOR: R\$ 20.757,60 (vinte mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 100/2022 – Elço José de Albuquerque, CNPJ 02.514.335/0001-53

VALOR: R\$ 49.057,81 (quarenta e nove mil e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

CONTRATO Nº 101/2022 – Dígito Informática Ltda, CNPJ 00.061.511/0001-13

VALOR: R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO Nº 102/2022 – Anderpel Papelaria Ltda, CNPJ 85.514.214/0001-39

VALOR: R\$ 41.010,45 (quarenta e um mil dez reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 103/2022 – Konecta Trading Imp. Dist. E Comércio Ltda, CNPJ 45.147.694/0001-22

VALOR: R\$ 3.969,45 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339030600000	888	103	12	361	0601	06
0	339030600000	889	104	12	365	0601	06
0	339030600000	891	107	12	365	0601	06
0	339030600000	892		12	365	0601	06
0	339030600000	893		12	361	0601	06
0	339030600000	895		12	361	0601	06
0	339030600000	899		12	361	0601	06
0	339030600000	900		12	361	0601	06
0	339030160000	1361		12	365	0601	06
0	339030160000	1446		12	365	0601	06
0	339030160000	1447		12	361	0601	06
0	339030160000	1448		12	365	0601	06
0	339030160000	1449		12	361	0601	06
0	339030160000	1450		12	361	0601	06
0	339030160000	1451		12	361	0601	06
0	339030160000	1452		12	361	0601	06

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniãçu

ASSINATURAS: Mário Weber, Inesia P. Melatti, Thiago H. Miotto, Elço J. de Albuquerque, Antonio de J. Bassi, Angelo L. Anderle e Rafael Leme Padilha.

Campo Bonito, 02 de maio de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 46/2021
MODALIDADE Pregão Nº 22/2021
TERMO ADITIVO Nº 1 e 2 AOS CONTRATOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e as empresas:

CONTRATO 74/2021 - **AIRTON MENON RODRIGUES** CNPJ: 75.115.386/0001-86.

CONTRATO 75/2021 - **RENATE REKOVSKI** 84751371991 CNPJ: 35.192.948/0001-70.

CONTRATO 76/2021 - **AMARILZA DA APARECIDA FOSCHERA**69460841953 CNPJ: 11.718.881/0001-05.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do setor responsável, fica aditada a meta física em 25% (vinte e cinco por cento) conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: De comum acordo entre as partes e por solicitação do setor competente, fica aditada a vigência do presente contrato para 30/07/2022 conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber, AIRTON MENON RODRIGUES, AMARILZA APARECIDA FOSCHERA e RENATE REKOVSKI.

Campo Bonito, 03 de maio de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 51/2021
MODALIDADE Pregão Nº 25/2021
TERMO ADITIVO Nº 1 AOS CONTRATO Nº 79/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TONNER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **TOP NET DIAMANTE & CIA LTDA ME** CNPJ: **12.077.986/0001-87. CONTRATO 79/2021**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **LIVRARIA PINGO DE GENTE LTDA** CNPJ: **78.446.853/0001-49. CONTRATO 77/2021**

Cláusula Primeira: Conforme solicitacao do gestor do contrato e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência para 30/06/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **TOP NET DIAMANTE & CIA LTDA ME**

CAMPO BONITO, 29 DE ABRIL DE 2022.

ASSINATURAS: MARIO WEBER, ALFREDO BASSANI E GUSTAVO MELATTI